NOSSOS CANAIS

FACEBOOK OCAM

ACESSE. https://www.facebook.com/OCAM-Ordem-dos-Contabilistas-e-Auditores-de-Mo%C3%A7ambique-789442624404320/?ref-bookmarks

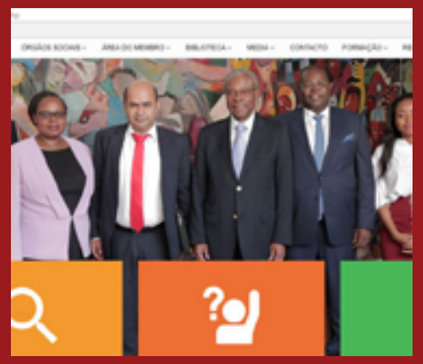

WEBSITE

ACESSE. http://ocam.org.mz

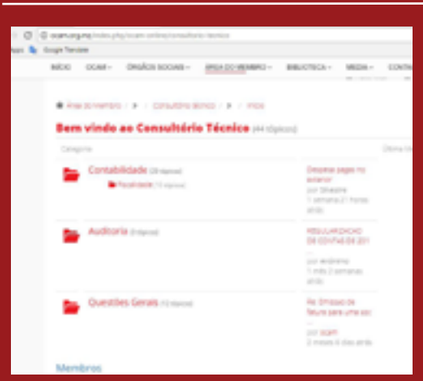

CONSULTÓRIO TÉCNICO

ACESSE. http://ocam.org.mz/index.php/ocam-online/consultorio-tecnico

Sobre o Memorando com o GCCC

As partes definem como acções a desenvolver as seguintes:

a) O GCCC deve colaborar com a OCAM, com vista a promover acções específicas de prevenção e combate à corrupção, na OCAM e nas firmas a ela filiadas;

b) Incluir a OCAM, nos actos de análise da eficácia da legislação anti-corrupção solicitados ao GCCC e que se enquadrem nas atribuições da OCAM e das instituições a ela filiadas;

c) Prestar assistência no esclarecimento de dúvidas, relativamente à corrupção e acções preventivas sobre a corrupção; e

d) Incluir módulos sobre a prevenção e combate à corrupção, nas formações organizadas pela OCAM, de modo a sensibilizar os seus membros, quanto às acções preventivas e mecanismos de denúncia.

Parceiros

Ficha Técnica: Edição/Editor: José Luís Gonzaga Jeque | Redacção: Rosa Fumo | Revisão: Yara Roberto | Fotografia: Nuno Marco | Design/Maquetização: Nuno Pereira | Arte Final: Nuno Pereira Capa: Nuno Pereira | Divulgação: OCAM

Endereço: OCAM Sede: Rua Projectada á Base t´Chinga 1383, 1ª Rua Perpendicular nº 26 - Coop - Maputo | Nampula: Edifício esquina entre Ruas das flores e rua dos sem medo, 2° andar | Beira: Praça do Município, Adil Stor Building, 1° anda.

Linhas de Apoio: Zona Norte: +258 84 53 74 241 | Zona Centro: +258 82 44 49 395 | Colégio dos Contabilistas: +258 84 74 85 815
Colégio dos Auditores: +258 84 06 69 378
Dep. de Comunicação: +258 84 44 50 868 | Secretaria Geral : 21 41 76 73 / 21 41 76 38

BOLETIM INFORMATIVO | 23ª EDIÇÃO | 15 DE AGOSTO DE 2018 | WWW.OCAM.ORG.MZ

OCAM

Oradores

Amélia Nakhare
Presidente da AT

José Rodrigues de Jesus
Bastonário da OROC

Lúcia Lima Rodrigues
Vice Presidente da CNC

Salim Valá
Presidente da BVM

Vickson Ncube
Secretário-Geral do PAFA

Alta Prinsloo
Directora Executiva do IFAC

Bruce Vivian
Gerente Sênior do AFROSAI

Agostinho Vuma
Presidente da CTA

OCAM REALIZA SEGUNDO CONGRESSO EM SETEMBRO

OCAM realiza segundo Congresso

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) realiza, nos próximos dias 13 e 14 de Setembro, na cidade de Maputo, o seu segundo Congresso.

O evento, que contará com cerca de 500 participantes, visa o desenvolvimento do Contabilista Certificado e do Auditor Certificado, na promoção de uma profissão mais qualificada, preparada e, consequentemente, mais reputada e com maior preponderância no tecido empresarial e sociedade civil Paralelamente, o II Congresso pretende demonstrar, por um lado, a importância da formação e actualização dos profissionais de contabilidade e auditoria, para melhor se adequarem aos novos desafios que a actividade económica impõe, quer no sector empresarial, quer no sector público, e, por outro lado, a necessidade urgente de aderir às normas internacionais dessas profissões.

Conheça alguns oradores do II Congresso

Dr. Bruce Vivian

Director Técnico da AFROSAI

Dr. Bruce Vivian foi qualificado como um Revisor Oficial de Contas (SA), em 2006. Trabalhou por seis anos na PWC, na garantia, antes de tomar um hiato de três anos para servir, na sua igreja local, como um pastor de jovens. Em 2013, juntou-se à unidade de aprendizagem e desenvolvimento, no Auditor-Geral da África do Sul, como um gerente para a aprendizagem técnica. Graduou-se com um Master of Commerce (Contabilidade), pela Universidade de Witwatersrand, em 2016. Em outubro de 2016, juntou-se à AFROSAI, onde lidera a Iniciativa Profissionalização do Africano, em parceria com a Federação Pan-Africano de Contadores (PAFA) e da Associação Leste e Sul-Africano de Contadores Geral (ESAAG). É membro da Força-Tarefa do Comitê de Construção da INTOSAI, Capacidade para INTOSAI, Auditor profissional e está contribuindo para a Educação Profissional, através da Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI para o programa SAI Contas.

Drª. Alta Prinsloo

Secretária Executiva do IFAC

Drª. Alta Prinsloo é secretária Executiva de Qualidade e Desenvolvimento e responsável por iniciativas de desenvolvimento de profissões de contabilidade global, incluindo a capacitação em contabilidade e prestação de contas, no IFAC.

A Drª. Prinsloo ingressou no Conselho Internacional de Normas de Auditoria e Garantia, em 2002, e desempenhou a funcao de vice-diretora, antes da transição para o IFAC, onde exerceu várias funções executivas, incluindo governança e nomeações, planejamento estratégico, gerenciamento de riscos, finanças, operações e tecnologia da informação, recursos humanos e propriedade intelectual. Também supervisionou actividades de apoio a contadores profissionais, nos negócios, e indivíduos que trabalham em práticas de pequeno e médio porte, bem como o Global Knowledge Gateway do IFAC.

De 1997 a 2002, Drª. Prinsloo trabalhou no Instituto Sul-Africano de Revisores Oficiais de Contas, tornando-se seu Diretor Técnico, em 2000. Em 1996, trabalhou na Amalgamated Banks of South Africa, onde foi responsável pelo desenvolvimento profissional da função de auditoria interna. Antes disso, ela trabalhou no escritório técnico e de treinamento nacional da PricewaterhouseCoopers.

Drª. Amélia Muendane Nakhare

Presidente da Autoridade Tributária de Moçambique

A Drª. Amélia Muendane Nakhare é formada em Economia, pela Universidade Eduardo Mondlane, desde 1997, e tem um Mestrado em Administração de Empresas (MBA) pela Universidade Católica de Moçambique, concluído em 2015, com distinção, no trabalho de final de curso com o tema "Avaliação do impacto das Políticas Agrárias na Promoção de Emprego em Moçambique: Estudo de caso na cadeia de Caju (Nampula), Chá (Zambézia), Algodão (Niassa) e Açúcar (Mafambisse), 2013-2014".

Para além de formação superior, Drª. Amélia Muendane Nakhare também obteve certificados ao nível técnico-profissional, tendo feito o Curso de Formação de Professores de Português, pela Faculdade de Educação, entre 1983 e 1984, e o Curso de Peritos Aduaneiros, pelo Instituto Comercial de Maputo, entre 1987 e 1991.

De 2009 a 2010, Drª. Amélia Muendane Nakhare assumiu o cargo de Directora Nacional de Integração e Coordenação Estatística, no INE, tendo, antes, em 2007, desempenhado as funçoes de Vice-Presidente do Conselho Coordenador Provincial do Recenseamento Geral da População e Habitação e de Directora do Gabinete Provincial de Manica para o III Recenseamento Geral da População e Habitação.

Dr. Vickson Ncube

Secretário-Geral da Federação Pan-Africana de Contabilistas (PAFA)

Dr. Vickson tem uma vasta experiência em gestão geral, auditoria interna, gestão financeira, gestão de fundos, vida e pensões e seguros gerais. Com 28 anos de experiência obtidos de trabalho em seguros gerais, seguro de vida, gestão de fundos de pensão, indústria de leasing e instituto de contabilidade profissional. Dr. Vickson Ncube é membro do Zambia Institute of Chartered Accountants - ZICA, membro da Associação de Contabilistas Certificados - ACCA e Associado do Chartered Institute of Arbitrators.

Antes da sua posição actual, actuou como diretor executivo da Federação Central de Contabilistas da África Oriental e Meridional (ECSAFA), director executivo do Instituto de Contabilistas Especializados da Zâmbia, gerente regional da African Life Financial Services Limited. Actuou como Diretor de Vida e Pensões, Diretor de Finanças, Diretor de Auditoria Interna e outros cargos na Zambia State Insurance Corporation Limited. Também actuou como Gerente de Finanças da Empresa de Financiamento do Estado da Zâmbia.

Prof. Doutor José Rodrigues de Jesus

Bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

O Prof. Doutor José Rodrigues de Jesus iniciou a carreira académica, como Professor Auxiliar Convidado naquela que foi a sua faculdade de formação, função que ocupou entre 1968 e 2005. Mais recentemente, colaborou como docente em programas da Porto Business School.

Prof. Doutor José Rodrigues de Jesus é desde 1974 consultor de diversas empresas, nos domínios financeiro, contabilístico e fiscal, apoiando o desenvolvimento de estudos na área do investimento, recuperação e liquidação. Desempenhou funções em conselhos fiscais, nomeadamente Fini

banco Holding, Mota-Engil Millenniumbcp, Ageas. Paralelamente, integou a Comissão de Normalização

Contabilística, a Comissão de Auditoria do Banco Europeu de Investimento e a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações.Antes de ser nomeado Bastonário, ocupou o lugar de Vice-Presidente do Conselho Diretivo e Diretor dos Serviços Regionais do Norte da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, onde também já fez parte do Conselho Superior e Conselho Disciplinar. O novo bastonário da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) tomou posse a 5 de janeiro de 2018, em Lisboa, com a presença do Ministro das Finanças, Mário Centeno. No seu discurso, realçou o papel a missão dos ROC no reforço da confiança no mercado e no contributo para o interesse público.

Actualmente, é membro da Ordem dos Contabilistas Certificados, onde integra o Gabinete de Estudos, da Ordem dos Economistas e da Associação Portuguesa de Analistas Financeiros. José Rodrigues de Jesus é também Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Antigos Alunos da Faculdade de Economia.

DISPONÍVEL

Livraria Escolar Editora
Shoping 24 - Av.24 de Julho, nº 1637
Maputo Shoping Center - Rua.ngungunhane,loja G20
(+258) 21 30 24 69/70
(+259) 82 31 40 910
Maputo Moçambique

Conheça melhor o Consultório Técnico da OCAM

A Dra. Lucília Marques, Consultora da OCAM e responsável pelo Consultório Técnico da OCAM,concedeu-nos uma entrevista onde falou um pouco dos desafios de lidar directamente com os membros. Acompanhe a entrevista:

1.. Quais são as responsabilidades do Consultório Técnico?

Dar respostas claras e correctas, com base na legislação, num curto espaço de tempo, mas sem carácter vinculativo.

2. Como avalia a responsabilidade de estar em frente de um consultório que lida directamente com os membros da OCAM?

Considero uma grande responsabilidade, porque muitas das questões apresentadas pelos membros da OCAM resultam de um conflito "interpretativo da legislação fiscal", por não existirem normas interpretativas emanadas pela Autoridade Tributária (AT) e o consultório ser um meio ao alcance dos membros, para terem uma opinião fundamentada na legislação, que lhes permite argumentar e/ou orientar a sua actuação.

3.Quais têm sido os principais desafios que enfrenta, no Consultório Técnico?

O principal desafio com que me tenho deparado é o de ter de estar sempre actualizada, quer na parte fiscal, quer na parte contabilística, assim como noutras matérias, para que o Consultório Técnico tenha o devido reconhecimento, por parte dos membros, e estes se sintam confortáveis por poderem contar com o Consultório, para minimizar as suas inquietações.

4.Qual é a principal preocupação ou dúvida que os membros apresentam?

As principais preocupações ou dúvida que os membros apresentam são de origem fiscal, pelas razões atrás apontadas, mas também relacionadas com a contabilidade, na resolução de questões práticas de aplicação dos normativos.

5. Qual a maior dificuldade que alguma vez sentiu com as questões apresentadas?

A maior dificuldade é a de, por vezes, não entender as questões apresentadas, por falta de clareza ou por as mesmas não estarem devidamente formuladas.

6. Qual a atitude que toma, quando sente que a sua resposta ao problema apresentado pelo membro pode não ser completamente satisfatória?

Acontece, quando a questão é de natureza fiscal, e surge na sequência de uma auditoria da AT, em que por um lado há a perspectiva do membro e por outro a do funcionário da AT, nestes casos o meu aconselhamento vai no sentido de, com base na legislação, solicitar um parecer vinculativo à AT.

7. Que apelo deixa aos membros.

Que recorram ao consultório, sempre que tenham alguma dúvida e que formulem bem as suas questões.

CONSULTÓRIO TÉCNICO

PERGUNTAS FREQUENTES

Qual o tratamento fiscal para as amortizações de uma viatura ligeira de passageiros que está ao serviço de uma empresa?

Em relação à questão apresentada, o nosso parecer é o seguinte: Relativamente às amortizações das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, segundo a alínea e) do art.º 27.º do IRPC, "as reintegrações das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, na parte correspondente ao valor de aquisição ou de reavaliação excedente a 800 000,00 MT,... desde que tais bens não estejam afectos a empresas exploradoras de serviço público de transportes ou não se destinem a ser alugados no exercício da actividade normal da empresa sua proprietária";
A classificação da viatura ligeira de passageiros ou mista vem no livrete da viatura.

Exemplo.
Para uma viatura ligeira de passageiros com valor de aquisição de 1.000.000MT, a amortização aceite será :

1.000.000*25% = 250.000, MT 800.000*25% = 200.000.MT Valor não aceite 50.000,MT, por isso acresce-se ao Resultado Liquido, para determinação do Lucro Tributável.
Uma viatura ligeira de mercadorias, valor de aquisição 2.500.000MT Amortização 2.500.000MT * 25% = 625.000MT valor aceite fiscalmente, não existe limite.

Em Moçambique, é obrigatório lançar as diferenças de câmbio não realizadas? Há contabilísticas que dizem que é obrigatório, outros dizem que não. Gostava que respondessem com base na legislação actual.

Em relação à questão apresentada, no caso das empresas em questão estarem abrangidas pelo PGC-NIRF, como é o caso das empresas públicas, as sociedades cotadas na bolsa e as sociedades comerciais, que ultrapassem um dos seguintes limites:

Total de proveitos e ganhos igual ou superior a 1275 milhões de meticais; Total do activo líquido igual ou superior a 1275 milhões de meticais e Número médio anual igual ou superior a 500 trabalhadores, ee estiverem conforme a NCRF 23- Efeitos das alterações em taxas de câmbio & 16 a 25-, as empresas são obrigadas a contabilizar, à data do balanço, as diferenças de câmbio não realizadas. Se não tiverem sido obrigadas ou não tiverem optado pelas PGC - NIRF, as diferenças de câmbio desfavoráveis ou favoráveis são registadas, desde que relacionadas com a actividade normal da empresa e com financiamentos de activos tangíveis e intangíveis. O PGC -PE não obriga ao reconhecimento das diferenças do câmbio à data do balanço.

A minha empresa deliberou, em assembleia, a partilha, pelos sócios, de 6.500.000Mts, bem como a gratificação de balanço aos trabalhadores, no valor de 500.000 Mts.

Gostaria de saber se os 7.000.000 Mts são considerados variação patrimonial negativa a ser lançada no quadro 8 do modelo 22, no campo 203, ou existe outro procedimento? Qual é a interpretação do artigo 24 número 2 do CIRPC, e do artigo 36 número 1 alínea j).

Relativamente ao pedido de esclarecimento sobre as variações patrimoniais negativas, aqui expresso a nossa opinião.

O art.º 24.º,através das alíneas 2, 3 e 4, do CIRPC, refere que são variações patrimoniais negativas as gratificações atribuídas aos trabalhadores, desde que pagas ou colocadas á disposição, até ao final do exercício seguinte (valor (500.000), a subtrair ao resultado liquido para determinação do lucro tributável e a colocar no campo 203 do Quadro 08/ Modelo 22).

Quanto aos órgãos sociais, temos de considerar se o valor é superior ao dobro da remuneração mensal auferida. Se assim for, o valor que exceder deve ser considerado distribuição de lucros e não uma variação patrimonial negativa, tal como nos termos do n.º 3 do art.º 24.º do CIRP.

Relativamente à alínea j do art.º 36.º do CIRPC, é de referir que esta diz respeito às perdas por imparidade (ou ajustamentos) dos activos tangíveis, ou seja, não é considerada perda fiscalmente aceite, quando o valor realizável liquido de um determinado activo tangível for inferior ao valor deste reconhecido no balanço.

Caro Membro

A Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) está a implementar desde o passado dia 01 de Junho de 2018, o pagamento de quotas mediante o sistema de "Pagamento de Serviços" nos canais do BCI ou BIM através de apresentação da Referência e entidade que pode obtê-los no seu portal de membro pelo endereço: basededados.ocam.org.mz.

De seguida veja as instruções que deve obedecer para efectuar o pagamento:

PAGAMENTOS DE SERVIÇOS Millennium BIM / CASH DIRECTO

Para que Serve?
Através do Pagamento de Serviços a OCAM vai conseguir identificar todos recebimentos que chegam sob diversas formas (depósitos numerários, cheques, transferências, etc)

Como Usar o Serviço:
Com o código de identidade e referência atribuído, o membro pode efectuar os pagamentos em todos canais Millennium BIM
- **No Balcão:** Basta apenas apresentar o código de Entidade e a referência
- **No ATM:** Deve escolher a opção pagamentos e de seguida Pagamentos de Serviços.
- **IZI (*1010 #), Smart IZI e Internet Banking:** Deve seleccionar a opção pagamentos e de seguida pagamento de Serviço

Como Usar o Serviço:
Com o NIB atribuído, o membro pode efectuar os pagamentos em todos os canais do Millennium bim e em canais de outros bancos que permitam fazer transferência interbancária (ex: balcão, internet Banking, etc)

- **No Balcão:** Basta apenas apresentar o NIB e referir que quer fazer um pagamento Cash Directo
- **No ATM:** Deve escolher a opção pagamentos e de seguida pagamentos Cash Directo.
- **IZI (*1010 #), Smart IZI e Internet Banking:** Deve seleccionar a opção pagamentos e de seguida pagamentos Cash Directo.

PAGAMENTOS DE SERVIÇOS BCI

Internet, e-Banking | App
1º - Aceda ao eBanking através do site www.bci.co.mz ou através da App Bci;
2º - Digite o seu User e Password;
3º - Seleccione a opção pagamento de Serviços;
4º - Introduza os dados de Pagamento solicitados;
5º - Faça uma impressão do comprovativo do pagamento ou guarde-o ficheiro

Pagamento de Quotas via Celular (*124#)
Ao concluir a operação, receberá uma sms com o comprovativo.

Pagamento de Quotas via ATM da BCI/SIMO/mde
Dirija-se a qualquer ATM da BCI/SIMO/mde e siga as seguintes passos:

1 - Opção Pagamentos

2 - Pagamento de Serviços

3 - Introduza os Dados

m-pesa

OCAM prepara implementação do Controlo de Qualidade

A ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) está a preparar a implementação do Controlo de Qualidade dos seus membros. Nesta perspectiva, para se perceber melhor sobre o processo, segue-se a entrevista feita ao Director Técnico da OCAM, Dr. Hendro Nhavenhe.

1.Fale do Controlo de Qualidade da OCAM e como será implementado.

A verificação da qualidade é efectuada através de uma Comissão, a quem compete a homologação das conclusões. O Controlo de Qualidade processa-se de acordo com um programa anual, definido com base em critérios objectivos e de modo a que todos os membros estejam sujeitos à verificação, pelo menos uma vez, no decurso do ciclo de verificação estabelecido;

O Controlo de Qualidade terá uma base sistemática e será executada por profissionais experimentados, em condições definidas de forma objectiva, incluindo a utilização de guias de verificação. Os relatórios de aferição da qualidade deverão ser elaborados de acordo com um formulário pré-definido. O Controlo de Qualidade respeita o princípio do contraditório e a implementação das conclusões deve ter em conta a remessa à apreciação, em sede do Regulamento Disciplinar.

2. Quais são as vantagens da implementação do Controlo de Qualidade?

A qualidade, no exercício da profissão, é um processo contínuo e não referente a um dado momento, que deve ser avaliado. O controlo da qualidade assume um carácter orientador e pró-activo, devendo contribuir para a elevação dos padrões de desempenho da profissão, no contexto da salvaguarda da necessária qualidade e responsabilidade técnica, do respeito pelos princípios éticos e do cumprimento do Estatutos e outras disposições legais e regulamentares aplicáveis;

3. Que desafios traz este processo de Controlo de Qualidade?

O maior desafio é dar-se resposta aos desafios que têm sido colocados a Ordem e, sendo a credibilidade da Profissão um dos aspectos essenciais da OCAM reconhece-se que existem áreas que requerem aprofundamento a curto prazo.Uma questão essencial para a Profissão, passará por garantir condições de competitividade semelhantes entre todas as Firmas, para que as mesmas apresentem condições de funcionamento baseadas na aplicação das mesmas normas técnicas e profissionais.

4. Que apelo deixa aos membros?

Os membros da OCAM devem prestar um serviço de qualidade, para o cliente ou entidade empregadora aferido/a, quanto à organização, métodos e procedimentos de trabalho, de acordo com as orientações técnicas e profissionais emanadas pela OCAM, tendo em consideração as normas internacionalmente aceites.

Colégio dos Contabilistas Certificados realiza Exames de Admissão

O Colégio dos Contabilistas Certificados realiza a 25 de Agosto o 1º exame de Admissão no presente ano, estando para já inscritos cerca de 200 candidatos em todo o país com nível de licenciatura.

Os exames surgem da necessidade de se Cumprir com um dos objectivos da OCAM com relacção a representação dos interesses profissionais de todos aqueles que exerçam ou venham exercer, em Moçambique, actividades de profissionais de Contabilidade e de Auditoria e considerando que a admissão e licenciamento de profissionais de contabilidade e de auditoria é da competência da OCAM.

Para este ano os exames serão feitos de forma online como resultado da parceria existente entre a OCAM e o Instituto Superior de Ciências e Educação à Distância (ISCED).

A prova decorrerá, em simultâneo, em todas as capitais provinciais do país.

A taxa de exame está fixada em seis mil meticais.

Após os exames, os candidatos aprovados efectuarão um estágio profissional de três anos, podendo, de seguida ser considerados membros da OCAM.

O estágio profissional visa dar, a quem possua formação reconhecida como suficiente, para o acesso à profissão de Contabilista Certificado ou Auditor Certificado, uma experiência específica, que facilite e promova a sua inserção, na actividade profissional.

Por proposta do respectivo patrono, a Comissão de Admissão e Qualificações poderá aprovar a redução do estágio por um período até um ano, desde que o membro estagiário reúna,cumulativamente, requisitos como, por exemplo, ter realizado, com aproveitamento, um curso conferente de grau académico de Mestrado, ministrado por um estabelecimento de ensino superior, na Área de Contabilidade e Auditoria;

Ter realizado, com empenho, o estágio e entregue, dentro do prazo, todos os relatórios relativos ao período decorrido até à data em que foi formulado o pedido de redução; Demonstrar possuir experiência, não inferior a três anos, nas áreas profissionais dos Contabilistas e Auditores Certificados, principalmente em auditoria e revisão legal de contas e, acessoriamente, nas áreas relacionadas com as restantes matérias que integram o programa de exame de admissão à OCAM.

Exames de Admissão, no Colégio dos Auditores Certificados

Relativamente ao Colégio dos Auditores Ceriticados, decorre, presentemente, a fase de preparação dos exames que realizar-se-ão numa data a anunciar.

Está em curso o processo de inscrição ao Curso de preparação para exames de admissão ao Colégio dos Auditores Certificados.

O Curso de Preparação para Auditores Certificados foi concebido e estruturado tendo em conta os níveis de conhecimento exigidos para o exercício da profissão de Auditor Certificado, cuja actividade irá desenvolver-se num clima de mudança e de multidisciplinaridade tendencialmente mais exigente. O objectivo principal do Curso é preparar os candidatos ao exame de acesso à profissão de Auditor Certificado. Os exames serão efectuados por módulos, seguindo-se o estágio de 3 anos, como previsto no regulamento de estágios aprovado pelo Conselho Directivo.

Este curso, composto por 12 módulos, será realizado em coordenação com a Ordem de Revisores Oficiais de Contas de Portugal (OROC) e terá a duração máxima de 12 meses.

O Curso terá início no dia 26 de Julho 2018 e a admissão ao Colégio dos Auditores obriga a que os candidatos obtenham uma classificação positiva, nas provas escritas, nos 12 módulos, e efectuem o estágio profissional com aproveitamento.

Serão ministrados 12 módulos, nomeadamente Economia e Finanças Empresariais; Matemática Financeira e Métodos Quantitativos; Contabilidade Financeira I; Contabilidade Financeira II; Contabilidade de Gestão e Sistemas de Controlo; Auditoria I - Aspetos Gerais, Ident. de Riscos e Planeamento; Auditoria I - Avaliação de Riscos, Controlo Interno e Sist. Inf; Auditoria II - Procedimentos. Substantivos; Auditoria II - Conclusão é Relato; Ética e Responsabilidades Profissionais; Fiscalidade; e Direito civil, Comercial, das Sociedades e do Trabalho.

OCAM leva Ética profissional às províncias

A OCAM, em parceria com o Instituto de Ética, organizou recentemente, nas cidades da Beira e Nampula, uma formação sobre investigação Ética profissional. Ministrada pelo Director Técnico da OCAM, Dr. Hendro Nhavene, a formação contou com a presença de representantes de instituições como o Tribunal Administrativo, Tribunal Fiscal, Autoridade Tributária, Conselho Municipal da cidade da Beira, Associação Comercial da Beira, Universidade Pedagógica, Procuradoria Geral da República, Banco de Moçambique, entre outras.

A Carteira Profissional do Membro

O Cartão BCI protocolo é um meio de pagamento automático que disponibiliza a clientes pertencentes a entidades profissionais licenciadas em Moçambique, que tenham protocolo com BCI, o acesso permanente à conta à ordem, para efectuar compras, pagamentos, em qualquer parte do mundo, na rede VISA, beneficiando ainda, na vertente de identificação que o cartão lhe confere simplificando, o acesso e reconhecimento enquanto membro da Ordem.

FUNCIONALIDADES

- Em ATMs das SIMOrede poderá efectuar o seguinte:
- Levantamento em numerários;
- Pagamento de serviços;
- Compra de recargas;
- Consulta de saldos, movimentos e NIB.

Em POS da SIMOrede poderá efectuarCompras.

No Estrangeiro

- Em ATMs da Rede VISA, poderá efectuar levantamentos em numerários;
- Em POS da Rede VISA poderá efectuarCompras.

Os membros que ainda não possuem Carteira Profissional podem dirigir-se à Secretaria-geral da OCAM, para tirarem fotografias digitais.

Aos membros que se encontram nas províncias, uma brigada da OCAM efectuará uma digressão, em datas a anunciar, para a recolha da informação.

A Carteira Profissional do Membro

O Cartão BCI protocolo é um meio de pagamento automático que disponibiliza a clientes pertencentes a entidades profissionais licenciadas em Moçambique, que tenham protocolo com BCI, o acesso permanente à conta à ordem, para efectuar compras, pagamentos, em qualquer parte do mundo, na rede VISA, beneficiando ainda, da vertente de identificação que o cartão lhe confere, simplificando o acesso e reconhecimento, enquanto membro da Ordem.

FUNCIONALIDADES

- Em ATMs das SIMOrede poderá efectuar o seguinte:
- Levantamento em numerários;
- Pagamento de serviços;
- Compra de recargas;
- Consulta de saldos, movimentos e NIB.

Em POS da SIMOrede poderá efectuarCompras.

No Estrangeiro

- Em ATMs da Rede VISA, poderá efectuar levantamentos em numerários;
- Em POS da Rede VISA poderá efectuarCompras.

Os membros que ainda não possuem Carteira Profissional podem dirigir-se à Secretaria-geral da OCAM, para tirarem fotografias digitais.

Aos membros que se encontram nas províncias, uma brigada da OCAM efectuará uma digressão, em datas a anunciar, para a recolha da informação.